



Órgão Oficial

WWW.BETIM.MG.GOV.BR



Quarta-feira, 29 de Julho de 2026 | Edição 3456



Secretaria Municipal de Comunicação
Superintendência de Imprensa

Rua Pará de Minas, 640, Brasileira
Betim - MG
Telefone: **(31) 3592-8289**
Publicações: orgao.official@betim.mg.gov.br

Prefeito de Betim: Heron Guimarães
Vice-Prefeita de Betim: Cleusa Lara
Presidente da Câmara Municipal de Betim: Edson Leonardo Monteiro
Procurador Geral do Município: Joab Ribeiro Costa
Secretária Municipal de Comunicação: Bianca Christófori

ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32.600-412



LEI Nº 8.201, DE 21 DE JULHO DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 6.381, DE 29 DE JUNHO DE 2018, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.410, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE "DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM — ECOS EM AUTARQUIA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o quadro do cargo de Presidente da Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim (ECOS), constante no Anexo I da Lei Municipal nº 6.381, de 29 de junho de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 7.410, de 7 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I

Cargos de Provimento em Comissão

Cargos	Quant.	Vencimentos	Valor Gratificação	Gratificação %	Valor total
Presidente	1	20.729,84	0,00	0	20.729,84

Art. 2º A remuneração do cargo de Presidente de autarquia municipal corresponderá àquela fixada para os Secretários Municipais, de forma que quaisquer alterações, reajustes ou revisões aplicadas à remuneração destes serão automaticamente estendidos àqueles, observados os limites constitucionais aplicáveis.

Art. 3º Fica acrescentado o inc. XLVIII ao art. 2º da Lei Municipal nº 6.381, de 29 de junho de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 7.410, de 7 de dezembro de 2023, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32.600-412



XLVIII - gerir e administrar os ativos e bens públicos municipais que lhe forem formalmente atribuídos pelo Chefe do Poder Executivo, competindo-lhe, para tanto, promover, instruir, conduzir e executar os competentes procedimentos licitatórios.”.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 21 de julho de 2026.

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 149/2026, de autoria do Prefeito Heron Guimarães)



PREFEITURA DE BETIM



WWW.BETIM.MG.GOV.BR

DECRETOS

DECRETO Nº 53566 DE 28 DE JULHO DE 2026

EXONERA ASSESSOR III.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Sarah Louise Oliveira Benicio, matrícula 023032677, exonerada do cargo comissionado de Assessor III do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de julho de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 28 de julho de 2026.

Heron Domingues Guimaraes

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 53567 DE 28 DE JULHO DE 2026

EXONERA ASSESSOR IV.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Lucio Aparecido Rodrigues, matrícula 017415586, exonerado do cargo comissionado de Assessor IV da Secretaria Municipal de Assistencia Social, a partir de 28 de julho e 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 28 de julho e 2026.

Heron Domingues Guimaraes

Prefeito Municipal

VETOS

VETO TOTAL A PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 9.258, DE 30 DE JUNHO DE 2026. O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais, opõe veto total à Proposição de Lei nº 9.258, de 30 de junho de 2026, que “DISPÕE SOBRE CASSAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE COMERCIALIZAREM LINHAS CHILENAS/CEROL NO MUNICÍPIO DE BETIM, CONFORME ESPECIFICA.”, pois, a matéria versada, afronta a alínea “b”, do inc. II, do §1º, do art. 61, os incs. LIV e LV do art. 5º e o art. 170, todos da Constituição Federal de 1988, bem como contraria o art. 173, da Constituição Estadual de Minas Gerais, o inc. XV, do art. 101, da Lei Orgânica do Município de Betim. Publique-se e comunique-se ao Presidente da Câmara Municipal de Betim. Prefeitura Municipal de Betim, 23 de julho de 2026. Heron Guimarães Prefeito Municipal

PORTARIAS

Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



PORTARIA SEACO Nº 56, DE 21 DE JULHO DE 2026

**DETERMINA ABERTURA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR PARA APURAR INFRAÇÃO
FUNCIONAL COMETIDA PELO(A)
SERVIDOR(A) K.J.M.F.**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.163, de 27 de janeiro de 2017, bem como o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 26.235, de 12 de março de 2026;

A Secretária Adjunta de Corregedoria, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar infração funcional atribuída ao(a) servidor(a) K.J.M.F., por, supostamente, deixar de observar as normas legais e regulamentares, descumprindo deveres e/ou praticando proibições constantes no Estatuto do Servidor do Município de Betim, Lei Municipal nº 884, de 12 de fevereiro de 1969, nos termos do Despacho SEACO nº 111/2026, juntado à fl. 01, do referido processo.

Parágrafo único. O procedimento funcional de que trata este artigo, em princípio, espelha possível conduta típica objeto de tutela disciplinar, em afronta ao disposto nas normas dos incs. III, VI e XI, do art. 167



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



e dos incs. I, XV, XVIII, XXIII, XXX e XXXI, do art. 168 c/c o disposto nos arts. 169, 170, 173, 176, 177, e os incs. I, IV, do art. 179, todos da Lei Municipal nº 884, de 12 de fevereiro de 1969.

Art. 2º Ficam os servidores estáveis, designados através da Portaria GAP nº 206, de 16 de abril de 2026, que "Designa membros para integrarem a Comissão Processante 3, de caráter permanente, da Secretaria Adjunta de Corregedoria, da Secretaria Municipal de Compliance, no âmbito do Município de Betim.", encarregados de apurar a infração funcional, devendo, nos prazos legais, notificar o(a) servidor(a) de que trata esta Portaria de todo o teor do referido Procedimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 21 de julho de 2026.

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

Rejane Souza Ribeiro

Secretária Adjunta de Corregedoria



SECRETARIA ADJUNTA DE CORREGEDORIA

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM - EDITAL DE CITAÇÃO - COM PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS – A Presidente da Comissão Processante 2, designada pela Portaria GAP nº 207, de 16 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais, faz saber a EVELYN PATRÍCIA DA PAIXÃO, cargo de Técnico em Enfermagem 44hs, matrícula nº 02.302303-1 que, mediante a publicação da Portaria SEACO Nº 13, de 09 de março de 2026, publicada no Órgão Oficial nº 3359, no dia 16/03/2026, foi instaurado o Procedimento Administrativo Disciplinar nº 13.564/2026, em que figura como indiciado, por afronta ao disposto nas normas dos artigos 167, incisos II, III, VI, VII, X e XI; 168, incisos IV, XV, XVIII, XXIII e XXX, c/c arts. 169; 170; 173; 174; 176; 177 e 179, incisos II, III, IV e XIII, §§1º, 2º e 3º, todos da Lei Municipal nº 884, de 12 de fevereiro de 1969, Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Betim. Tendo em vista que a servidora encontra-se em local incerto e não sabido, fica a servidora, pelo presente edital, CITADA, conforme art. 28, §5º da Lei nº 6.163/2017, no referido PAD e intimada para, no prazo preclusivo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar defesa prévia, juntar documentos e especificar as provas que pretenda produzir, apresentando, caso queira, rol de testemunhas, de no máximo 03 (três), limitadas a 02 (duas), para cada fato, especificando e justificando quais provas pretende produzir com a intimação destas. Para tanto, poderá se defender por si só ou constituir advogado(a). Este edital será publicado no Órgão Oficial do Município de Betim, por 03 (três) edições consecutivas. Betim, 29 de julho de 2026. Renata Dutra Nicácio, Presidente da Comissão Processante 2 - Raphael Martins Filho, Membro Suplente da Comissão Processante 2 - Taciana Alves Pereira, Secretária da Comissão Processante 2

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM - EDITAL DE CITAÇÃO - COM PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS – A Presidente da Comissão Processante 2, designada pela Portaria GAP nº 207, de 16 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais, faz saber a EVELYN PATRÍCIA DA PAIXÃO, cargo de Técnico em Enfermagem 44hs, matrícula nº 02.302303-1 que, mediante a publicação da Portaria SEACO Nº 47, de 19 de novembro de 2025, publicada no Órgão Oficial nº 3298, no dia 10/12/2025, foi instaurado o Procedimento Administrativo Disciplinar nº 64.570/2025, em que figura como indiciado, por afronta ao disposto nas normas dos artigos 167, incisos II, VI, VII e X; 168, incisos I, IV, XV, XVIII, XXIII, XXIV e XXX, c/c arts. 169; 170; 173; 176; 177 e 179, incisos III, IV, X e XIII, §2º, todos da Lei Municipal nº 884, de 12 de fevereiro de 1969, Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Betim. Tendo em vista que a servidora encontra-se em local incerto e não sabido, fica a servidora, pelo presente edital, CITADA, conforme art. 28, §5º da Lei nº 6.163/2017, no referido PAD e intimada para, no prazo preclusivo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar defesa prévia, juntar documentos e especificar as provas que pretenda produzir, apresentando, caso queira, rol de testemunhas, de no máximo 03 (três), limitadas a 02 (duas), para cada fato, especificando e justificando quais provas pretende produzir com a intimação destas. Para tanto, poderá se defender por si só ou constituir advogado(a). Este edital será publicado

no Órgão Oficial do Município de Betim, por 03 (três) edições consecutivas. Betim, 29 de julho de 2026. Renata Dutra Nicácio, Presidente da Comissão Processante 2 - Raphael Martins Filho, Membro Suplente da Comissão Processante 2 - Taciana Alves Pereira, Secretária da Comissão Processante 2.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

judicialimoveispgm@gmail.com

Telefone: (31) 3512-3352

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

2º ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL Nº 17/2023

2º ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE BETIM, ATRAVÉS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, E DE OUTRO, KETOLLY [REDACTED]

Aos 10 de julho de 2026, compareceu, a Sra. Ketolly [REDACTED], [REDACTED], CPF nº [REDACTED], residente na Rua [REDACTED], nº [REDACTED], bairro [REDACTED], [REDACTED], doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, à Procuradoria-Geral do Município, para celebrar o **2º ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL**, junto ao **MUNICÍPIO DE BETIM**, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Heron Domingues Guimarães, e pelo Procurador-Geral do Município, Dr. Joab Ribeiro Costa, doravante denominado **COMPROMITENTE**.

CONSIDERANDO que o **COMPROMISSÁRIO** realizou o 1º Aditivo ao Termo de Ajustamento Municipal – TAM com o **COMPROMITENTE**, no dia 22 de fevereiro de 2024, no Processo Administrativo nº [REDACTED], para alterar o item 2.1, 2.3 da cláusula segunda – das obrigações da compromissária e o item 4.1 da cláusula quarta – da indenização das benfeitorias;

CONSIDERANDO que o Laudo Técnico de Avaliação constante no Processo Administrativo nº [REDACTED] atualizado, consiste no valor de **R\$ [REDACTED] ([REDACTED])** como a quantia a ser paga ao **COMPROMISSÁRIO**, em substituição à entrega da casa popular inicialmente prevista no Termo de Ajustamento Municipal nº 17/2023;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº [REDACTED] de 16 de junho de 2023, publicado no Órgão Oficial do Município de Betim, no dia 23 de junho de 2023, que declarou de necessidade pública, as benfeitorias do imóvel situado à Rua [REDACTED], [REDACTED], selagem nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], neste Município;





PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

judicialimoveispgm@gmail.com

Telefone: (31) 3512-3352

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

CONSIDERANDO a contraproposta apresentada pela **COMPROMISSÁRIA** no montante de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]);

CONSIDERANDO que o valor de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), ofertado pela **COMPROMISSÁRIA**, revela-se compatível com o interesse público municipal, atendendo aos princípios da economicidade e da conveniência administrativa.

CONSIDERANDO que, diante do contexto e da necessidade de revisão da forma de compensação, as partes acordam em alterar a modalidade de indenização, passando a ser paga em dinheiro o valor correspondente às benfeitorias no imóvel em questão, de acordo com o laudo técnico atualizado;

CONSIDERANDO que um contrato firmado entre partes, pode ser aditivado quando acontecer alguma alteração no seu objeto ou no seu corpo de obrigações, resultantes ou não de evento não previsto no ato de celebração;

CONSIDERANDO que, no presente caso, as partes celebraram, em 22 de fevereiro de 2024, o 1º aditivo ao Termo de Ajustamento Municipal - TAM, com o único intuito de estender os prazos originalmente estabelecidos, sem que houvesse alteração substancial nas demais condições ou no objeto do contrato;

Mediante o exposto acima, o **COMPROMITENTE** e a **COMPROMISSÁRIA**, resolvem celebrar o presente **2º ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL – TAM Nº 17/2023**, firmado no dia 13 de fevereiro de 2023, de acordo com as condições que seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste **ADITIVO** é a alteração da forma de indenização devida à **COMPROMISSÁRIA** pela desapropriação amigável das benfeitorias edificadas no imóvel situado à Rua [REDACTED], nº [REDACTED], bairro [REDACTED], [REDACTED], em virtude da celebração do Termo de Ajustamento Municipal – TAM Nº 17/2023. A indenização será





PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

judicialimoveispgm@gmail.com

Telefone: (31) 3512-3352

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

realizada por meio de transferência bancária no valor total de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), ofertado pela **COMPROMISSÁRIA**.

1.2 O valor referido na cláusula anterior será pago à **COMPROMISSÁRIA** em parcela única, a ser efetivada pelo **COMPROMITENTE**, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis a contar da publicação deste aditivo no Órgão Oficial de Betim/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL – TAM

2.1 Fica alterado os itens 2.1, 2.2, 2.3, da CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA, o item 3.1, da CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE, o item 4.1, da CLÁUSULA QUARTA – DA INDENIZAÇÃO DAS BENFEITORIAS, os itens 5.1 e 5.1.1, da CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO PARA CUMPRIMENTO e o item 8.1, da CLÁUSULA OITAVA – DA QUITAÇÃO, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**2.1** A **COMPROMISSÁRIA** concorda com a realização da desapropriação amigável das benfeitorias edificadas no imóvel situado na Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], [REDACTED], no valor atualizado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), para pagamento em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis a contar da publicação deste aditivo no Órgão Oficial de Betim/MG”

“**2.2** O pagamento da indenização em dinheiro será realizado no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados da publicação deste Termo, mediante depósito bancário em conta indicada pela **COMPROMISSÁRIA**.”

“**3.1** O **COMPROMITENTE** concorda com o pagamento de indenização em dinheiro à **COMPROMISSÁRIA**, em razão das benfeitorias edificadas no imóvel situado na Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], [REDACTED], as quais se encontram em área de alagamento.”





PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

judicialimoveispgm@gmail.com

Telefone: (31) 3512-3352

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

“4.1 A indenização referente às benfeitorias edificadas no imóvel situado na Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], [REDACTED], será realizada mediante transferência bancária no valor de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), a ser pago em 1 (uma) única parcela, no **prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis**, contados da assinatura e publicação deste Termo, mediante transferência bancária na conta abaixo especificada:”

NOME	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

“5.1 A **COMPROMISSÁRIA** concorda com a imediata demolição das benfeitorias, a contar da publicação deste TERMO, declarando nada mais ter a reclamar a qualquer título, após o recebimento integral da indenização pactuada.”

“5.1.1 A **COMPROMISSÁRIA** dá plena e geral quitação com o recebimento integral do valor da indenização, na forma prevista neste Termo.”

“8.1 Realizado o pagamento integral da indenização, a **COMPROMISSÁRIA** dá a quitação geral, de forma irrevogável e irretratável, para nada mais reclamar, administrativa ou judicialmente, no que concerne às benfeitorias especificadas neste Termo, a qualquer título, transmitindo ao **COMPROMITENTE** o domínio, direitos, posse e ações que detiver sobre as respectivas benfeitorias.”

2.2 Fica revogado o item 2.3, da CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA, por não ser mais aplicável, em razão das modificações acordadas neste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do **TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL Nº 17/2023** celebrado entre o **COMPROMITENTE** e a **COMPROMISSÁRIA**.





PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

judicialimoveispgm@gmail.com

Telefone: (31) 3512-3352

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

E, por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente **ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL – TAM**, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, obrigando-se a fazê-lo, firme e valioso por si e seus eventuais sucessores.

Betim, 10 de julho de 2026.

HERON DOMINGUES GUIMARÃES
PREFEITO

JOAB RIBEIRO COSTA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO


COMPROMISSÁRIA



SECRETARIA ADJUNTA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

PA nº 55.308/2026 – Fica CANCELADA a publicação do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2026, veiculada no Órgão Oficial do Município de Betim em 15/07/2026, Edição nº 3448, página 12, tornando-a sem efeito para fins de divulgação oficial.

PAC nº ADM0079/2026- Inexigibilidade de Licitação nº 22/2026 – Ato de Autorização – cujo objeto é “Contratação da cantora Bruna Karla para realização de show musical no evento Expo Betim Cristã, com programação integrada à Marcha para Jesus, no Município de Betim/MG” - com base nos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observando o Parecer de nº 968/2026 exarado pela Procuradoria Geral do Município, com viabilidade da contratação da cantora: **BRUNA KARLA** .
Publique-se. Prefeito de Betim- Heron Domingues Guimarães.

SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITAS

A íntegra da decisão e/ou despacho estará disponível no site a partir da publicação, no endereço eletrônico [Prefeitura de Betim](#), "Cidadão", "Portal do Contribuinte", "Consulta Processo", devendo ser informado, no campo próprio, o número do processo e CPF/CNPJ. "Portal do Contribuinte". O prazo para a interposição de Recurso contra a decisão da 1ª Instância é de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, conforme dispõe a Lei Municipal 3.322/2000.

Requerente: Raimundo Ferreira de Vasconcelos
Processo Tributário Administrativo: 33.190/2026
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: Geraldo José de Castro
Processo Tributário Administrativo: 43.601/2026
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Associação Beneficente Caminho Santo - ABECS
Processo Tributário Administrativo: 17.744/2025
Decisão: Imunidade Reconhecida
Tributo: ISSQN

Requerente: Ana Paula Nogueira Caixeta Diniz
Processo Tributário Administrativo: 42.604/2026
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: João Bosco de Souza
Processo Tributário Administrativo: 18.642/2026
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Maria Lúcia Vieira de Melo
Processo Tributário Administrativo: 12.003/2026

Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Mariana assunção Cunha
Processo Tributário Administrativo: 42.014/2026
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Rosimary da Conceição Faria
Processo Tributário Administrativo: 40.710/2026
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: Marina Empreendimento e Participações LTDA
Processo Tributário Administrativo: 36.297/2025
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Gesse Gomes de Amorim
Processo Tributário Administrativo: 26.716/2026
Decisão: Indeferido
Tributo: ITBI

Requerente: Pedro do Carmo
Processo Tributário Administrativo: 38.158/2026
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: José Lourenço Teixeira
Processo Tributário Administrativo: 41.251/2026
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Tarcísio Eustáquio Braga Junior
Processo Tributário Administrativo: 37.825/2026
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: José Ferreira do Amaral
Processo Tributário Administrativo: 38.819/2026
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: Cleber Luis da Silva
Processo Tributário Administrativo: 36.639/2026
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: Francisco Valbenio almeida Cavalcante
Processo Tributário Administrativo: 39.437/2026
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: Vera Lucia dos Santos
Processo Tributário Administrativo: 39.840/2026
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Wolnei Barbosa Magalhães

Processo Tributário Administrativo: 37.037/2026
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: Humberto Abrão
Processo Tributário Administrativo: 35.334/2026
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: Luiz Alberto Figueiredo de Vasconcelos
Processo Tributário Administrativo: 39.960/2026
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: Roberto Luiz da Silva
Processo Tributário Administrativo: 32.785/2026
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: Luzia Simão Moreira
Processo Tributário Administrativo: 40.568/2026
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Antonio Eliazar Costa
Processo Tributário Administrativo: 41.830/2026
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: Raimundo Carlos de Souza
Processo Tributário Administrativo: 40.967/2026
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: Odilon Isaias de Souza
Processo Tributário Administrativo: 37.519/2026
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: LMN Empreendimentos e Participações
Processo Tributário Administrativo: 45.827/2026
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Marcelo Diniz da Costa
Processo Tributário Administrativo: 62.396/2023
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Maria José da Silva Malagoli
Processo Tributário Administrativo: 29.733/2026
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: Eduarda Francisco de Melo
Processo Tributário Administrativo: 38.615/2026
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Wanderley Alves do Vale
Processo Tributário Administrativo: 30.810/2026
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Delio Alves de Souza
Processo Tributário Administrativo: 80.254/2025
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Carlos Alberto Alves Andrade
Processo Tributário Administrativo: 42.097/2026
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: Adriano Marcos da Silva
Processo Tributário Administrativo: 27.601/2022
Decisão: Processo Extinto
Tributo: ITBI

Requerente: Adilson Martins Pimenta
Processo Tributário Administrativo: 64.463/2025
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Doralice Pereira de Jesus Oliveira
Processo Tributário Administrativo: 51.316/2024
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Almendro Empreendimentos LTDA
Processo Tributário Administrativo: 14.870/2023
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: Shirley de Paula Nunes
Processo Tributário Administrativo: 39.658/2026
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Ellen Carolina Araújo
Processo Tributário Administrativo: 34.579/2026
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: Antônio Vespasiano de Lima
Processo Tributário Administrativo: 39.905/2026
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Barlina Martimiano Gonçalves
Processo Tributário Administrativo: 39.714/2026
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: Elza Machado Braz
Processo Tributário Administrativo: 39.729/2026
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: Wellington Mendonça dos Reis
Processo Tributário Administrativo: 28.286/2026
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Ozair Bueno de Carvalho
Processo Tributário Administrativo: 40.347/2026
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: Nerval José Antunes Saúde
Processo Tributário Administrativo: 44.873/2023
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: Erlício Rodrigues Braga
Processo Tributário Administrativo: 24.385/2023
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: José Raimundo Luiz
Processo Tributário Administrativo: 40.654/2026
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Angela Aparecida guimarães Aleme
Processo Tributário Administrativo: 35.408/2026
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: José Soares Miranda
Processo Tributário Administrativo: 41.498/2026
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: Selma Marta Arêdes Salgado
Processo Tributário Administrativo: 32.915/2026
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: Andreia Pereira da Silva
Processo Tributário Administrativo: 40.765/2026
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: José Geraldo Florez
Processo Tributário Administrativo: 42.858/2026
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Nalmira Natanael Silva
Processo Tributário Administrativo: 40.689/2026
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: Luiz Érico Oliveira Saback Junior
Processo Tributário Administrativo: 36.152/2026
Apenso: 36.153/2026

Decisão: Ambos deferidos
Tributo: IPTU

Requerente: Wellington Raimundo Barroso
Processo Tributário Administrativo: 35.446/2026
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Terezinha Francisco de Oliveira
Processo Tributário Administrativo: 41.999/2026
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: Evaldo Costa Rodrigues
Processo Tributário Administrativo: 37.378/2026
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: Onofre Alves Pinto
Processo Tributário Administrativo: 36.278/2026
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: Admilson Rodrigues de Aguiar
Processo Tributário Administrativo: 40.532/2026
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Dalva Maria do Nascimento
Processo Tributário Administrativo: 32.611/2026
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: Cerâmica Saffram LTDA
Processo Tributário Administrativo: 31.888/2025
Despacho: Intima-se a requerente, por meio do edital de publicação no Órgão Oficial e do envio de carta com Aviso de Recebimento - AR, para que proceda à juntada de procuração e/ou substabelecimento, assim como demais documentos que entender necessários a demonstrar a concessão expressa de poderes ao Sr. Gabriel Justo de Freitas para ingressar com a demanda, de forma a regularizar a representação.
Tal exigência deverá ser atendida no prazo de 30 dias corridos, sob pena de extinção do processo administrativo.
Tributo: IPTU

Betim/MG, 29 de Julho de 2026.
Pedro Henrique Silva Moraes
Secretário Adjunto de Receitas

SECRETARIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS

A Superintendência de Gestão de Pessoal/Assessoria de Controle de Pessoal, vem pelo presente convocar a servidora KAROLINE REJANE RIBEIRO, portadora do C.P.F. nº 088.109.556-76, matrícula funcional 02302620-0, detentora do cargo de Médico 24H, a comparecer nesta Assessoria, situada à Rua Pará de Minas, nº 640, bairro Brasília,

Betim/MG, no prazo de 48 horas a contar da data desta publicação, afim de regularizar seu histórico profissional, sob pena de exoneração caracterizada pelo abandono de cargo, conforme previsto no artigo 179 do estatuto do servidor.

Nessa oportunidade, informamos que o atendimento se dará no horário de 09:00 às 17:00, cuja tratativa será realizada pela chefia da Assessoria de Movimentação, Registros e Benefícios da Saúde/Assessoria de Controle de Pessoal.
Atenciosamente.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de Julho de 2026

Vânia Aparecida Rosalino
Assessor X

Cláudia da Silva Rodrigues
Superintendente de Gestão de Pessoal

Paula Fernanda Lourenço da Silva
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

Certidão
CERTIDÃO - SARH Nº 132/2026
CONCEDE MIGRAÇÃO AO SERVIDOR ESPECIFICADO

A Superintendente de Gestão de Pessoal e a Secretária Adjunta de Recursos Humanos no uso das atribuições que lhes confere a legislação em vigor; considerando o disposto na Lei Municipal nº 2886/1996, com nova redação conferida pela Lei Municipal nº 6.669/2020, e em observância ao princípio da publicidade, CERTIFICA que o(a) servidor(a) abaixo discriminado teve seu pedido de migração deferido e deverá cumprir a partir do mês de AGOSTO/2026 a jornada relativa ao cargo migrado.

PROFISSIONAL DA SAÚDE - 40H			
MATRIC.	NOME	CARGO ATUAL	CARGO MIGRADO
02028158	MAGDA LUCIANE COELHO DE MOURA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H

Claudia da Silva Rodrigues
Superintendente de Gestão de Pessoal

Paula Fernanda Lourenço da Silva
Secretária Adjunta de Recursos Humanos



*Secretaria Adjunta de Recursos Humanos
Superintendência de Gestão de Pessoal
rh@betim.mg.gov.br*

*Telefone: (31) 3512-3116
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG*

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Adjunta de Recursos Humanos convoca o servidor **ALUISIO RESENDE DOS REIS**, CPF nº: **688.368.306-25** para comparecer a Secretaria Adjunta de Recursos Humanos (SARH), no horário das **09h00 às 17h00**, devendo procurar por **Claudia**, a fim de tratar de assuntos referentes ao **Processo Administrativo nº: 13.568/2026**

Claudia da Silva Rodrigues

Superintendente de Gestão de Pessoal

Paula Fernanda Lourenço da Silva

Secretária Adjunta de Recursos Humanos



PUBLICAÇÃO - TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 53.703/2024 e 21.207/2023.

TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL Nº 115/2026 - COMPROMISSÁRIA: RECICLAGEM IMBIRUÇU LTDA - CNPJ: 29.474.007/0001-27 - ENDEREÇO DA COMPROMISSÁRIA: RUA MARIA CÂNDIDA, Nº 410, BAIRRO IMBIRUÇU, BETIM/MG - ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E CONVERSÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2026, celebrou-se o presente Termo de Ajustamento Municipal entre o Município de Betim, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMAD, representada pelo Secretário Sr. Rodrigo José Gonçalves, com a presença do Procurador-Geral do Município Dr. Joab Ribeiro Costa, e o Sr. Mateus da Silva Oliveira, representante legal da empresa Reciclagem Imbiruçu Ltda. Considerando a legislação vigente (art. 225 da CRFB, Lei nº 5.480/2013, Decreto nº 34.383/2013, Decreto nº 44.317/2023, Decreto Estadual nº 47.383/2018, Decreto nº 51.382/2025 e art. 75, §6º da Lei Municipal nº 7.256/2023), e em vista do Auto de Infração nº 147/2023 (PA nº 21.207/2023) por atividade sem licenciamento e lançamento de efluentes, do Auto de Infração nº 347/2024 (PA nº 53.703/2024) por descumprimento de condicionante e atividade sem licenciamento, e do deferimento da Licença Ambiental Simplificada nº 011/2025 (PA nº 35.674/2024), as partes acordam o seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO: Resolução dos processos administrativos nº 53.703/2024 e 21.207/2023. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES: 2.1 A Compromissária obriga-se a pagar, a título de sanção administrativa ambiental, a quantia de R\$ 8.001,00 (oito mil e um reais), convertida na execução de Projetos Ambientais elaborados pela SEMMAD, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação específica. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS MULTAS: 3.1.1 O inadimplemento sujeitará a Compromissária a multa simples de R\$ 16.002,00 (dezesseis mil e dois reais) destinada ao Fundo Municipal de Meio Ambiente. 3.2.1 Em caso de descumprimento da obrigação de fazer, aplicar-se-á cumulativamente multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), limitada a 60 (sessenta) dias. CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE: Isenção do Município por danos causados a terceiros. CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO: Rescisão de pleno direito por descumprimento das cláusulas. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: Publicação no Diário Oficial do Município. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO: Eleito o foro da Comarca de Betim. Betim, 16 de junho de 2026. Reciclagem Imbiruçu Ltda - Compromissária. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Joab Ribeiro Costa - Procurador-Geral do Município.

PUBLICAÇÃO DE LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS

Processo Administrativo nº 76.428/2025.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 10 da Lei Municipal nº 7.256/2023 e art. 120 da Lei Municipal 909/1969 concede à ASSOCIAÇÃO DO COMPLEXO LOGÍSTICO HGLG BETIM CNPJ: 62.378.213/0001-09, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para atividade de “intervenção em área de preservação permanente - APP, para implantação de rede de esgotamento sanitário destinada ao lançamento de efluente tratado por meio de emissário sanitário, em uma extensão aproximada de 746,02 metros, com origem na coordenada geográfica Lat. -19.981240° - Lon. -44.265224°, estendendo-se até o ponto de lançamento final situado na coordenada Lat. -19.979833° - Lon. -44.272013”, na Avenida Parque B, nº 347 - Área 5, Bairro Parque Industrial de Betim, Betim/MG, com validade até 09/07/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 76.428/2025. Betim, 10 de julho de 2026. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA

Processo Administrativo nº 45.994/2021.

LICENÇA AMBIENTAL COM CONDICIONANTES - RETIFICADA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 7 e art. 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023; e na Deliberação Normativa CODEMA Nº 02/2017, concede à ANA PAULA RODRIGUES VENTURA 84928913604 CNPJ: 39.967.437/0001-34, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS CLASSE 0, para atividade de “Salão de festas”, código da atividade S-01-01-00 - DN CODEMA - (Competência Municipal), localizada na Rua Ericeira, nº 642, B. Jardim das Alterosas 1ª Seção, Betim/MG, com validade até 09/11/2031, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 45.994/2021. Betim, 08 de julho de 2026. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA

Processo Administrativo nº 79.567/2025.

LICENÇA AMBIENTAL COM CONDICIONANTES O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base nos artigos 7, 13 e 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023, bem como na DN COPAM nº 213/2017 concede à COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ANGOLA LTDA CNPJ: 61.428.406/0001-64, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS CADASTRO - CLASSE 2, para atividade de “comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (Capacidade de Armazenamento: 60 m3), lava-jato e troca de óleo”, código de atividade F-06-01-7 - DN COPAM 217/2017 (Competência Originária), situado na Rua do Rosário, nº 1.065, Bairro Angola, Betim/MG, com horário de funcionamento: 24h por dia, todos os dias da semana, coordenadas geográficas: Lat. -19.957013° Long. -44.200662°, com validade até 17/06/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 79.567/2025. Betim, 18 de junho de 2026. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA

Processo Administrativo nº 46.121/2026.

LICENÇA AMBIENTAL COM CONDICIONANTES O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 7 e art. 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023; e na Deliberação Normativa CODEMA Nº 02/2017, concede à J. L. INDÚSTRIA DE AÇAÍ E SORVETES CNPJ: 38.501.679/0001-75, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS CLASSE 0, para atividade de “Fabricação de sorvetes e açaís”, Código da atividade Art. 13, DN CODEMA 02/2017 (Competência Municipal), localizada na Avenida das Acácias, nº 256, Bairro Jardim das Alterosas 1ª Seção, Betim/MG, Coordenadas Geográficas Lat. 19°56'26.41" S - Long. 44°09'45.42" O, com horário de operação de segunda a sexta - 08h às 19h - quinta e terça - 08h às 17h, com validade até 16/06/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 46.121/2026. Betim, 17 de junho de 2026. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA

Processo Administrativo nº 61.547/2025.

LICENÇA AMBIENTAL COM CONDICIONANTES O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 7 e art. 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023; e na Deliberação Normativa CODEMA Nº 02/2017, concede à HORÁCIO FREDERICO DE CASTRO BAKER INDÚSTRIA LTDA CNPJ nº 02.785.115/0002-45 a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS - CLASSE 0, para a atividade de “Comércio atacadista e varejista de produtos naturais e de fabricação de derivados de mel com própolis, granola e farináceos” código da atividade DN CODEMA 02/2017 - Art. 13 - Competência Municipal, com endereço na Rua Toyota, nº 526, Bairro Distrito Industrial Jardim Piemont Norte, Betim/MG, horário de funcionamento segunda e sexta - 06h às 18h - sábado - 08h às 12h, coordenadas geográficas: Lat. 19° 57'10.39" S - Long. 44° 04'17.04" O, com validade até 14/07/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 61.547/2025. Betim, 15 de julho de 2026. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA

Processo Administrativo nº 29.749/2026.

LICENÇA AMBIENTAL COM CONDICIONANTES O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base nos artigos 7, 13 e 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023, bem como na DN COPAM nº 217/2017 concede à JMC PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA CNPJ: 01.802.604/0001-14, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS CADASTRO CLASSE 2, para atividade de “Usinas de produção de concreto asfáltico”, código de atividade: C-10-02-2 - DN COPAM 213/2017 - (Competência Originária), situado na Rua Sertaneja, nº 462, Bairro Charneca, Betim/MG, com horário de funcionamento: 6h às 16h, de segunda a sexta feira (produção) e 08h às 18h de segunda a sexta feira (administrativo), coordenadas geográficas: Lat. -20.016166° Long. -44.231043°, com validade até 20/07/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 29.749/2026. Betim, 21 de julho de 2026. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA

Processo Administrativo nº 38.732/2026.

LICENÇA AMBIENTAL COM CONDICIONANTES O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 7 e art. 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023; e na Deliberação Normativa CODEMA Nº 02/2017, concede à MAURÍCIO OLIVEIRA DE DEUS LTDA CNPJ: 20.325.810/0001-25, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS CLASSE 0, para atividade de “Serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores”, Código da atividade S-01-05-00 - DN CODEMA 02/2017 (Competência Municipal), localizada na Rua Tinguassu, nº 110, Bairro Icaivera, Betim/MG, Coordenadas Geográficas Lat. 19° 51' 28.85" S - Long. 44°09' 13.79" O, com horário de operação de segunda a sexta-feira das 08h às 17h, com validade até 30/06/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 38.732/2026. Betim, 01 de julho de 2026. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA

Processo Administrativo nº 52.811/2026.

LICENÇA AMBIENTAL COM CONDICIONANTES O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 7 e art. 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023; e na Deliberação Normativa CODEMA Nº 02/2017, concede à PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM CNPJ nº 18.715.391/0001-96 a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS - CLASSE 0, para a atividade de “Terraplanagem”, código da atividade: S-01-14-00, com endereço na Avenida Governador Valadares, s/nº, Bairro Centro, Betim/MG, coordenadas geográficas: lat. -19,967295º. lon. -44,202224º, com validade até 22/07/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 52.811/2026. Betim, 23 de julho de 2026. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA

Processo Administrativo nº 44.570/2023.

LICENÇA AMBIENTAL COM CONDICIONANTES RETIFICADA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base nos arts. 7 e 18, da Lei Municipal nº 7.256/2023 e Deliberação Normativa CODEMA nº 02/2017 concede a RODAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 08.009.135/0001-20 a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS - CLASSE 0, para a atividade de “Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, serviços de instalação de acessórios para veículos automotores, serviços de lubrificação e polimento de veículos automotores, serviço de borracharia para veículos automotores, recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, serviço de alinhamento e balanceamento e serviço de troca de óleo”, código da atividade: S-01-04-00, S-01-03-00 - DN CODEMA (Competência Municipal), com endereço na Avenida Tapajós, nº 1041, Bairro São Cristóvão, Betim/MG, horário de funcionamento de segunda à sexta, de 08h00 às 18h00, com validade até 03/09/2033, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 44.570/2023. Betim, 14 de julho de 2026. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA

Processo Administrativo nº 10.784/2024.

LICENÇA AMBIENTAL COM CONDICIONANTES RETIFICADA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base nos artigos 7, 13 e 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023, bem como na DN COPAM nº 213/2017 concede à BL POSTOS LTDA. CNPJ: 51.915.526/0001-32 LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS CADASTRO CLASSE 2, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (Capacidade de armazenamento 90 m³) e serviços de troca de óleo e lava jato, código de atividade F-06-01-7, situado na Rua Carlota Cardinali, nº 60, Bairro Senhora das Graças, Betim/MG, com validade até 26/02/2034, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 10.784/2024. Betim, 13 de março de 2026. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA

Processo Administrativo nº 31.378/2025.

LICENÇA AMBIENTAL COM CONDICIONANTES O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 7 e art. 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023; e na Deliberação Normativa CODEMA Nº 02/2017, concede à INTERMINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 58.147.732/0001-99, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS CLASSE 0, para atividade de "Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares", Código da atividade Art. 13 - DN CODEMA 02/2017 (Competência Municipal), localizada na Avenida Padre Osório Braga, nº 616, Bairro Arquipélago Verde, Betim/MG, horário de operação de segunda à sexta-feira das 07h às 18h, coordenadas Geográficas Lat 19°58'32.59" S Long 44°11'22.93" O, com validade até 16/06/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 31.378/2025. Betim, 17 de junho de 2026. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA

Processo Administrativo nº 19.043/2026.

LICENÇA AMBIENTAL COM CONDICIONANTES O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 7 e art. 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023; e na Deliberação Normativa CODEMA Nº 02/2017, concede à EDSON EMANUEL DUARTE DE OLIVEIRA CPF: 419.810.816-15, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS (Corretiva) - CLASSE 0 para atividade de "Construção civil acima de 950 m² - Área total do terreno 392 m² - Área construída 961,90 m², código da atividade: S-01-18-00 - DN CODEMA - (Competência Municipal), localizada na Rua Alcides Inácio da Silva, nº 593, Bairro Ingá, Betim/MG, coordenadas geográficas: Lat. -19.947480° Long. -44.196788°, com validade até 01/07/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 19.043/2026. Betim, 02 de julho de 2026. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA

Processo Administrativo nº 48.168/2026.

LICENÇA AMBIENTAL COM CONDICIONANTES O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 7 e art. 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023; e na Deliberação Normativa CODEMA Nº 02/2017, concede à FERTECH - FABRICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 23.958.212/0001-81, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS CLASSE 0, para atividade de "Serviços de usinagem, tornearia e solda", código da atividade: Art. 13 - DN CODEMA - (Competência Municipal), localizada na Rua São Martinho, nº 165, Bairro Jardim das Alterosas 1ª Seção, Betim/MG, coordenadas geográficas: Lat. 19°56'56.37" S Long. 44°09'24.60" O, com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira das 07h às 20h, com validade até 01/07/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 48.168/2026. Betim, 02 de julho de 2026. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA

Processo Administrativo nº 60.849/2025.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 10 da Lei Municipal nº 7.256/2023 e art. 120 da Lei Municipal 909/1969 concede à 360 ENERGY SOLAR BRASIL S.A. CNPJ: 53.462.483/0004-55, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para atividade de "Supressão de 17 (dezesete) indivíduos arbóreos isolados, sendo 13 (treze) indivíduos nativos vivos e comuns, 04 (quatro) indivíduos da espécie "Ipê amarelo", imunes de corte", situado na Avenida do Contorno, nº 3.455, Bairro Paulo Camilo, Betim/MG, com validade até 15/06/2029, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 60.849/2025. Betim, 16 de junho de 2026. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA

Processo Administrativo nº 54.911/2023.

LICENÇA AMBIENTAL COM CONDICIONANTES RETIFICADA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 7 e art. 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023; e na Deliberação Normativa CODEMA Nº 02/2017, concede à COFERMETA S/A CNPJ nº 17.281.973/0010-30 a REVALIDAÇÃO da LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS - CLASSE 0, para a atividade de "Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; manutenção e reparação de máquinas - ferramenta; comércio atacadista de materiais de construção em geral, construção em geral; oficinas de reparação e conservação de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos ou não, eletrônicos e de comunicação de uso agrícola, industrial, comercial, serviços ou residenciais", código da atividade: S-01-07-00, com endereço na Avenida Edméia Mattos Lazzarotti, 677, Bairro Decamão, Betim/MG, horário de funcionamento: de segunda a sexta, de 08h às 18h, e sábado, de 08h às 12h, com validade até 08/02/2034, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 54.911/2023. Betim, 22 de julho de 2026. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA

Processo Administrativo nº 79.828/2025.

LICENÇA AMBIENTAL COM CONDICIONANTES O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 7 e art. 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023; e na Deliberação Normativa CODEMA Nº 02/2017, concede à ARMANDO GALHARDO NUNES GUERRA JUNIOR CPF nº 277.764.336-91 a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS - CLASSE 0, para a atividade de “Construção civil acima de 950,00 m²”, código da atividade: S-01-07-00, com endereço na Avenida José Inácio Filho, nº 575, lote 003 A, Quadra AR01, Bairro Chácara Nossa Senhora das Graças, Betim/MG, coordenadas geográficas: lat. -19,945114°. lon. -44,197241°, com validade até 14/07/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 79.828/2025. Betim, 15 de julho de 2026. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA

Processo Administrativo nº 34.266/2026.

LICENÇA AMBIENTAL COM CONDICIONANTES O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 7 e art. 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023; e na Deliberação Normativa CODEMA Nº 02/2017, concede à KASSUZA NATÁLIA CAMPOS DA SILVA 04852207682 CNPJ nº 35.308.456/0001-06.a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS - CLASSE 0, para a atividade de “Bar e Restaurante com música e som mecânico”, código da atividade S-01-01-00, com endereço na Rua Prefeito Sílvio Lobo, nº 11 - Bairro Angola, Betim/MG, horário de funcionamento: Terça e quarta de 11h às 15h (sem som mecânico e música ao vivo), quinta e sexta de 11h às 22h (sem som mecânico e música ao vivo), sábado de 11h às 22h (com som mecânico e música ao vivo até às 22h) e domingo de 11h às 20h30min (com som mecânico e música ao vivo até 20h), coordenadas geográficas: 19°57'16." S e 44°08'36." O com validade até 14/07/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 34.266/2026. Betim, 15 de julho de 2026. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Extrato do 11º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº ADM0037/2021, firmado entre o Município de Betim e a empresa GABIOTEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. – contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia de manutenção preventiva e corretiva em instituições educacionais municipais e seus anexos, na secretaria municipal de educação e seus anexos nas condições estabelecidas no respectivo termo de referência. – CP nº 002/2020, PAC ADM 0042/2020 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência e execução por 12 (doze) meses. Signatários: Marilene Silva Santana Pimenta – Secretária Municipal de Educação, Antônio Henrique de Lima Pereira - Representante da Contratada. Em: 29/07/2026. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº ADM0019/2024, firmado entre o Município de Betim e a empresa HCR ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., tendo como Interviente a Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS – Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução das obras da escola de ensino integral alterosas, localizada na Avenida Juiz Marco Túlio Isaac, nº 5.920, bairro Jardim Alterosas 1º seção, no município de Betim-MG – CP nº 002/2023, PAC ADM 0154/2023 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a readequação da planilha com acréscimo de quantitativos de itens, prorrogação de prazo de vigência e execução por 12 (doze) meses e acréscimo de 0,3191%. Signatários: Marilene Silva Santana Pimenta – Secretária Municipal de Educação, Antônio Henrique de Lima Pereira - Representante da Contratada. Em: 15/07/2026. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Extrato do (1º) Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 55/2025, firmado entre o Município de Betim e a empresa ADCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por igual período e valor.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária: 09.01.10.302.0075.2087.339030.1600913

Nº do Processo: FMS0121/2024 – PE 60/2024.

Signatários: Pelo Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, a Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Jaqueline Flaviana de Santana e pela empresa o Sr. Adilson Pereira de Barros Júnior.

Data de Assinatura: 26/05/2026.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 46-A/2026, firmada entre o Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS e a empresa MASTERMED COMERCIAL LTDA-EPP.

Objeto: Eventual aquisição de tubos endotraqueais, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Betim, de acordo com o edital e seus anexos.

Vigência: 1 (um) ano

Nº do Processo: FMS0050/2026 - PE 22/2026 - RP 19/2026.

Signatários: Pelo Fundo Municipal De Saúde/Secretaria Municipal De Saúde, A Secretária Municipal De Saúde, a Sra. Jaqueline Flaviana de

Santana e pela empresa o Sr. Expedito Gonçalves de Souza.

Data De Assinatura: 28/07/2026.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 46-B/2026, firmada entre o Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS e a empresa MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA.

Objeto: Eventual aquisição de tubos endotraqueais, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Betim, de acordo com o edital e seus anexos.

Vigência: 1 (um) ano

Nº do Processo: FMS0050/2026 - PE 22/2026 - RP 19/2026.

Signatários: Pelo Fundo Municipal De Saúde/Secretaria Municipal De Saúde, A Secretária Municipal De Saúde, a Sra. Jaqueline Flaviana de Santana e pela empresa o Sr. Luiz Felipe de Oliveira Del Vecchio.

Data De Assinatura: 28/07/2026.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 42-A/2026, firmada entre o Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS e a empresa ABC FARMACÊUTICO LTDA.

Objeto: Eventual aquisição de medicamentos injetáveis de A a H, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Betim, de acordo com o edital e seus anexos.

Vigência: 1 (um) ano

Nº do Processo: FMS0023/2026 - PE 11/2026 - RP 09/2026.

Signatários: Pelo Fundo Municipal De Saúde/Secretaria Municipal De Saúde, A Secretária Municipal De Saúde, a Sra. Jaqueline Flaviana de Santana e pela empresa o Sr. Luiz Eduardo dos Santos Araújo.

Data De Assinatura: 28/07/2026.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 42-B/2026, firmada entre o Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS e a empresa CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: Eventual aquisição de medicamentos injetáveis de A a H, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Betim, de acordo com o edital e seus anexos.

Vigência: 1 (um) ano

Nº do Processo: FMS0023/2026 - PE 11/2026 - RP 09/2026.

Signatários: Pelo Fundo Municipal De Saúde/Secretaria Municipal De Saúde, A Secretária Municipal De Saúde, a Sra. Jaqueline Flaviana de Santana e pela empresa a Sra. Carla Eva Prichoa.

Data De Assinatura: 28/07/2026.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 42-C/2026, firmada entre o Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Objeto: Eventual aquisição de medicamentos injetáveis de A a H, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Betim, de acordo com o edital e seus anexos.

Vigência: 1 (um) ano

Nº do Processo: FMS0023/2026 - PE 11/2026 - RP 09/2026.

Signatários: Pelo Fundo Municipal De Saúde/Secretaria Municipal De

Saúde, A Secretária Municipal De Saúde, a Sra. Jaqueline Flaviana de Santana e pela empresa o Sr. Adriano Gomes dos Santos.

Data De Assinatura: 28/07/2026.

Extrato da **Ata de Registro de Preços n.º 42-D/2026**, firmada entre o **Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS** e a empresa **DROGAFONTE LTDA.**

Objeto: Eventual aquisição de medicamentos injetáveis de A a H, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Betim, de acordo com o edital e seus anexos.

Vigência: 1 (um) ano

Nº do Processo: FMS0023/2026 - PE 11/2026 - RP 09/2026.

Signatários: Pelo Fundo Municipal De Saúde/Secretaria Municipal De Saúde, A Secretária Municipal De Saúde, a Sra. Jaqueline Flaviana de Santana e pela empresa o Sr. Adryano Luccas Medeiros de Assis.

Data De Assinatura: 28/07/2026.

Extrato da **Ata de Registro de Preços n.º 42-E/2026**, firmada entre o **Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS** e a empresa **EPG COMERCIAL LTDA.**

Objeto: Eventual aquisição de medicamentos injetáveis de A a H, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Betim, de acordo com o edital e seus anexos.

Vigência: 1 (um) ano

Nº do Processo: FMS0023/2026 - PE 11/2026 - RP 09/2026.

Signatários: Pelo Fundo Municipal De Saúde/Secretaria Municipal De Saúde, A Secretária Municipal De Saúde, a Sra. Jaqueline Flaviana de Santana e pela empresa a Sra. Ana Laura Bertelli Gramms.

Data De Assinatura: 28/07/2026.

Extrato da **Ata de Registro de Preços n.º 42-F/2026**, firmada entre o **Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS** e a empresa **GO MEDICAL LTDA.**

Objeto: Eventual aquisição de medicamentos injetáveis de A a H, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Betim, de acordo com o edital e seus anexos.

Vigência: 1 (um) ano

Nº do Processo: FMS0023/2026 - PE 11/2026 - RP 09/2026.

Signatários: Pelo Fundo Municipal De Saúde/Secretaria Municipal De Saúde, A Secretária Municipal De Saúde, a Sra. Jaqueline Flaviana de Santana e pela empresa a Sra. Alene Lima Abreu Freitas.

Data De Assinatura: 28/07/2026.

Extrato da **Ata de Registro de Preços n.º 42-G/2026**, firmada entre o **Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS** e a empresa **LS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: Eventual aquisição de medicamentos injetáveis de A a H, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Betim, de acordo com o edital e seus anexos.

Vigência: 1 (um) ano

Nº do Processo: FMS0023/2026 - PE 11/2026 - RP 09/2026.

Signatários: Pelo Fundo Municipal De Saúde/Secretaria Municipal De Saúde, A Secretária Municipal De Saúde, a Sra. Jaqueline Flaviana de

Santana e pela empresa o Sr. Lucas de Souza Silva.

Data De Assinatura: 28/07/2026.

Extrato da **Ata de Registro de Preços n.º 42-H/2026**, firmada entre o **Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS** e a empresa **MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Objeto: Eventual aquisição de medicamentos injetáveis de A a H, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Betim, de acordo com o edital e seus anexos.

Vigência: 1 (um) ano

Nº do Processo: FMS0023/2026 - PE 11/2026 - RP 09/2026.

Signatários: Pelo Fundo Municipal De Saúde/Secretaria Municipal De Saúde, A Secretária Municipal De Saúde, a Sra. Jaqueline Flaviana de Santana e pela empresa o Sr. Sílvia Prudente de Moraes.

Data De Assinatura: 28/07/2026.

Extrato da **Ata de Registro de Preços n.º 42-I/2026**, firmada entre o **Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS** e a empresa **MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Objeto: Eventual aquisição de medicamentos injetáveis de A a H, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Betim, de acordo com o edital e seus anexos.

Vigência: 1 (um) ano

Nº do Processo: FMS0023/2026 - PE 11/2026 - RP 09/2026.

Signatários: Pelo Fundo Municipal De Saúde/Secretaria Municipal De Saúde, A Secretária Municipal De Saúde, a Sra. Jaqueline Flaviana de Santana e pela empresa a Sra. Amanda Rodrigues de Jesus Andrade

Data De Assinatura: 28/07/2026.

Extrato da **Ata de Registro de Preços n.º 42-J/2026**, firmada entre o **Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS** e a empresa **OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA.**

Objeto: Eventual aquisição de medicamentos injetáveis de A a H, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Betim, de acordo com o edital e seus anexos.

Vigência: 1 (um) ano

Nº do Processo: FMS0023/2026 - PE 11/2026 - RP 09/2026.

Signatários: Pelo Fundo Municipal De Saúde/Secretaria Municipal De Saúde, A Secretária Municipal De Saúde, a Sra. Jaqueline Flaviana de Santana e pela empresa o Sr. Erasmo Rodrigues Ferreira.

Data De Assinatura: 28/07/2026.

Extrato da **Ata de Registro de Preços n.º 42-K/2026**, firmada entre o **Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS** e a empresa **SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: Eventual aquisição de medicamentos injetáveis de A a H, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Betim, de acordo com o edital e seus anexos.

Vigência: 1 (um) ano

Nº do Processo: FMS0023/2026 - PE 11/2026 - RP 09/2026.

Signatários: Pelo Fundo Municipal De Saúde/Secretaria Municipal De

Saúde, A Secretária Municipal De Saúde, a Sra. Jaqueline Flaviana de Santana e pela empresa a Sra. Juliana de Moura.

Data De Assinatura: 28/07/2026.

Extrato da **Ata de Registro de Preços n.º 42-L/2026**, firmada entre o **Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS** e a empresa **TATIANA REGINA FERREIRA LOPES - EPP**.

Objeto: Eventual aquisição de medicamentos injetáveis de A a H, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Betim, de acordo com o edital e seus anexos.

Vigência: 1 (um) ano

Nº do Processo: FMS0023/2026 - PE 11/2026 - RP 09/2026.

Signatários: Pelo Fundo Municipal De Saúde/Secretaria Municipal De Saúde, A Secretária Municipal De Saúde, a Sra. Jaqueline Flaviana de Santana e pela empresa a Sra. Tatiana Regina Ferreira Lopes.

Data De Assinatura: 28/07/2026.

Extrato da **Ata de Registro de Preços n.º 42-M/2026**, firmada entre o **Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS** e a empresa **VIDA FARMA LTDA**.

Objeto: Eventual aquisição de medicamentos injetáveis de A a H, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Betim, de acordo com o edital e seus anexos.

Vigência: 1 (um) ano

Nº do Processo: FMS0023/2026 - PE 11/2026 - RP 09/2026.

Signatários: Pelo Fundo Municipal De Saúde/Secretaria Municipal De Saúde, A Secretária Municipal De Saúde, a Sra. Jaqueline Flaviana de Santana e pela empresa o Sr. Felipe Augusto do Carmo Gusmão.

Data De Assinatura: 28/07/2026.

Extrato da **Ata de Registro de Preços n.º 42-N/2026**, firmada entre o **Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS** e a empresa **VIVA FARMACÊUTICA S/A**.

Objeto: Eventual aquisição de medicamentos injetáveis de A a H, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Betim, de acordo com o edital e seus anexos.

Vigência: 1 (um) ano

Nº do Processo: FMS0023/2026 - PE 11/2026 - RP 09/2026.

Signatários: Pelo Fundo Municipal De Saúde/Secretaria Municipal De Saúde, A Secretária Municipal De Saúde, a Sra. Jaqueline Flaviana de Santana e pela empresa o Sr. Felipe Rodrigues Biaggini.

Data De Assinatura: 28/07/2026.

Prefeitura de Betim pelo site www.betim.mg.gov.br. Informações:

(31)3512-3335 / 3119 – Secretaria de Compras e

Licitações – 29/07/2026



Praça José Lino da Silva, 144
Brasiléia | Betim MG | 32600-308

ipremb.mg.gov.br

31 3595-7828

31 3594-5380

PORTARIA IPREMB Nº 353, 29 DE JULHO DE 2026.

CASSAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A JAN AUGUSTO DE SOUZA.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005.

Considerando ainda, o que consta no Processo Administrativo nº 68 de 24 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a cassação do benefício de pensão por morte, concedida através da Portaria IPREMB nº 133 de 06 de março de 2018, ao requerente, **JAN AUGUSTO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 008.084.136-86.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria IPREMB nº 340, de 21 de julho de 2026, publicada no Órgão Oficial do Município em 28 de julho de 2026, em razão de erro material na data constante do ato.

Betim, 29 de julho de 2026.

ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO

Presidente do IPREMB



Praça José Lino da Silva, 114
Brasília | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br

31 3595-7828

31 3594-5380

Processo Administrativo nº 985/2026

Requerente: Regina Sonia Diniz

DECISÃO DO PRESIDENTE

De acordo com a instrução do Processo Superintendência de Controle Interno e análise jurídica opinando pelo cabimento do pedido, **DEFIRO** o pagamento da compensação previdenciária do servidor, **Regina Sonia Diniz**, solicitado pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, instruído através do Processo Administrativo nº 985/2026, tendo em vista a conformidade na Lei nº 9.796/1999, Portaria MPS nº 1.400 de 27 de maio de 2024 do Ministério da Previdência Social, e com os preceitos estabelecidos pela Constituição Federal de 1988, devendo ulteriormente o Instituto ser ressarcido pelo Município de Betim do período anterior à vigência da Lei Municipal nº 4.275 de 28 de dezembro de 2005.

Após, publique-se e intime-se.

Betim, 27 de julho de 2026.

ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO

Presidente do IPREMB





Praça José Lino da Silva, 144
Brasiléia | Betim MG | 32600-308

ipremb.mg.gov.br

31 3595-7828

31 3594-5380

Processo Administrativo nº 871/2026

Requerente: Inez Edh Ene de Almeida Silva

DECISÃO DO PRESIDENTE

Acolho integralmente a manifestação jurídica retro,
DEFIRO A REVISÃO DOS PROVENTOS DO FALECIDO promovendo a retificação *ex officio* dos proventos de aposentadoria do instituidor José Geraldo da Silva, relativos à competência do óbito, observando-se a Certidão de Reajuste de Benefício constante dos autos.

DETERMINO, concluída a retificação, proceda a Superintendência de Benefícios ao recálculo da renda mensal inicial da pensão por morte e, preenchidos os requisitos legais, à concessão do benefício em favor da requerente.

Expeça-se o competente ato.

Após, publique-se e intime-se.

Após, publique-se e intime-se.

Betim, 24 de julho de 2026.

ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO





Praça José Lino da Silva, 144
Brasiléia | Betim MG | 32600-308

ipremb.mg.gov.br

31 3595-7828

31 3594-5380

Presidente do IPREMB



EMPRESA DE CONSTRUÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM

Extrato

Extrato Baixa Permissão Táxi – TBT-030

Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS. **Assunto:** Renúncia da Prestação do Serviço de Táxi. **Partes:** Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS e o permissionário do Serviço de Transporte Público Individual por Táxi do Município de Betim/MG, a saber: **TBT-030 – VANDERLEI ROBERTO DE SOUZA**, CPF: 108.977.806-63, C.I.: M457657. **Objeto:** renúncia, por livre e espontânea vontade, da permissão para exploração do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros por Táxi de Betim-MG, operado pelo permissionário, pessoa física, acima qualificada, desde 04/08/1983, de acordo com o Edital de Licitação 001/2012 e seus anexos, nos termos do Regulamento do Serviço de Táxi (Portaria 025, de 12 de julho de 2016) e demais legislações vigentes. **Data de Protocolo do Termo de Renúncia:** 22 de julho de 2026. Betim, 24 de julho de 2026.

CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BETIM
TELEFONE: (31) 3512-3452
R. PARÁ DE MINAS, 640, BRASILÉIA | CEP: 32600-412

DE : CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO/DIVISÃO DE IMPRENSA
EM 29/07/2026

**Expedientes para serem publicados na próxima
edição do Órgão Oficial do Município**
PAUTA DE JULGAMENTOS

SESSÃO Nº	648ª de 2026
DATA:	04/08/2026
HORÁRIO:	10:00hs
LOCAL:	Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Contribuintes localizada na Secretária Municipal da Fazenda - Centro Administrativo João Paulo II - Rua Pará de Minas, 640, Brasília - Betim/MG

PROCESSO Nº:	25.616/2025
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº:	1.337/2026
RECORRENTE:	PDMX Participações e Empreendimentos Ltda
RECORRIDO:	Secretaria Adjunta de Receitas do Município de Betim/MG
ASSUNTO:	Impugnação de IPTU - Alteração Cadastral
CONSELHEIRA RELATORA:	Maiara Marcelino Ferreira

PROCESSO Nº:	74.080/2025
RECURSO DE OFÍCIO Nº:	1.326/2026
INTERESSADO:	Felipe Walger Teixeira
RECORRENTE:	Secretaria Adjunta de Receitas do Município de Betim/MG
ASSUNTO:	Revisão e Restituição de ITBI
CONSELHEIRO RELATOR:	Halison Brito Santos

PROCESSO Nº:	36.512/2025
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº:	1.324/2026
RECORRENTE:	Terramil Construções e Terraplenagem Ltda
RECORRIDO:	Secretaria Adjunta de Receitas do Município de Betim/MG
ASSUNTO:	Revisão de TFE
CONSELHEIRA RELATORA:	Jaqueline Ferreira Condé de Melo Andrade

Observação: Será facultado à parte ou seu representante legal, bem como, a(o) Consultor(a) Fiscal, o direito de sustentação oral pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos, conforme art. 29, §1º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes.

Evandro Martins
Presidente Substituto

Herli Maria Silva Martins
Secretária





CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES DE BETIM

TELEFONE: (31) 3512-3452

R. PARÁ DE MINAS, 640, BRASILÉIA | CEP: 32600-412

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES

Betim, 28 de Julho de 2.026

Recurso Voluntário nº 1.351/2.026

Processo Tributário Administrativo nº: 25.617/2.025

Recorrente: PDMX Participações e Empreendimentos Ltda.

Recorrido: Secretaria Adjunta de Receitas do Município de Betim/MG

Assunto: Impugnação de IPTU - Revisão de Lançamento

Conselheiro Relator: Luciano Luiz de Campos

EMENTA: Recurso Voluntário - Impugnação de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano - Revisão de Lançamento

ACÓRDÃO Nº: 1.229/2026

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, sob a Presidência do Sr. Evandro Martins, na conformidade da ata de julgamentos, **POR UNANIMIDADE DOS VOTOS**, em **NÃO CONHECER** do Recurso Voluntário interposto, haja vista que **INTEMPESTIVO** e em atenção a observação feita pela ilustre Consultora Fiscal, fazer a **CORREÇÃO DO ERRO MATERIAL** verificado no dispositivo da Decisão de Primeira Instância Administrativa, alterando o termo de: **'DEFIRO O PEDIDO'** para **'Defiro Parcialmente o Pedido'**.

Evandro Martins
Presidente Substituto

Herli Maria Silva Martins
Secretária

- Alonso Fabrício Oliveira Silva - Consultor Fiscal.
- Michele Ribeiro Bonfim - Consultora Fiscal.
- Antonio Carlos Amorim de Souza - Conselheiro Suplente.
- Marco Antonio de Oliveira e Souza - Conselheiro.
- Luciano Luiz de Campos - Conselheiro Relator.
- Alex Antônio Marinho Pinto - Conselheiro.
- Halison Brito Santos - Conselheiro.
- Jaqueline Ferreira Condé de Melo Andrade - Conselheira Suplente.
- Meire Maria da Silva - Conselheira.





CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES DE BETIM

TELEFONE: (31) 3512-3452

R. PARÁ DE MINAS, 640, BRASILÉIA | CEP: 32600-412

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES

Betim, 28 de Julho de 2.026

Recurso Voluntário nº 1.320/2.026

Processo Tributário Administrativo nº: 3.460/2.025

Recorrente: Freitas Silva Sociedade Individual de Advocacia.

Recorrido: Secretaria Adjunta de Receitas do Município de Betim/MG

Assunto: ISSQN - Recolhimento Regime Fixo - Simples Nacional - Indeferimento

Conselheiro Relator: Alex Antônio Marinho Pinto

EMENTA: Recurso Voluntário - ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Recolhimento Regime Fixo - Simples Nacional - Indeferimento

ACÓRDÃO Nº: 1.230/2026

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, sob a Presidência do Sr. Evandro Martins, na conformidade da ata de julgamentos, **POR UNANIMIDADE DOS VOTOS**, em **CONHECER** do Recurso Voluntário interposto pela requerente, e no mérito, o seu **PROVIMENTO**, reformando a decisão de Primeira Instância Administrativa de folhas 20 e 21v. para deferir o enquadramento de Freitas Silva Sociedade Individual de Advocacia no regime de recolhimento fixo mensal do ISSQN, nos termos da legislação municipal. Determino, outrossim, que a repartição fiscal competente adote as providências necessárias para a devida atualização cadastral e adequação do sistema de cobrança tributária.

Evandro Martins
Presidente Substituto

Herli Maria Silva Martins
Secretária

- Alonso Fabrício Oliveira Silva - Consultor Fiscal.
- Michele Ribeiro Bonfim - Consultora Fiscal.
- Antonio Carlos Amorim de Souza - Conselheiro Suplente.
- Marco Antonio de Oliveira e Souza - Conselheiro.
- Luciano Luiz de Campos - Conselheiro.
- Alex Antônio Marinho Pinto - Conselheiro Relator.
- Halison Brito Santos - Conselheiro.
- Jaqueline Ferreira Condé de Melo Andrade - Conselheira Suplente.
- Meire Maria da Silva - Conselheira.





CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES DE BETIM

TELEFONE: (31) 3512-3452

R. PARÁ DE MINAS, 640, BRASILÉIA | CEP: 32600-412

ATA DA 647ª SESSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES

Data: 28 de Julho 2026.

Horário: 10h00

Local: Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Contribuintes, Betim/MG

INÍCIO DOS TRABALHOS: Constatado o quórum regimental, conforme o artigo 23, § 1º do Regimento Interno. O presidente deu início à presente sessão extraordinária. Ressalta-se a ausência justificada da Conselheira Amine Pereira Fonseca, tendo sido convocada a Conselheira Suplente Jaqueline Ferreira Condé de Melo Andrade e do Presidente Thiago da Silveira Bilhim, tendo sido convocado como substituto o Conselheiro Evandro Martins, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Antonio Carlos Amorim de Souza, e a ausência justificada da Conselheira Maiara Marcelino Ferreira. **PAUTA DE JULGAMENTO:** **1. Recurso Voluntário nº 1.337/2026. Processo nº 25.616/2025. Recorrente:** PDMX Participações e Empreendimentos Ltda. **Relatora:** Maiara Marcelino Ferreira. O voto não foi proferido em razão da ausência justificada da conselheira relatora. **2. Recurso Voluntário nº 1.351/2026. Processo nº 25.617/2025. Recorrente:** PDMX Participações e Empreendimentos Ltda. **Relator:** Luciano Luiz de Campos. **Decisão:** O Conselheiro Relator apresentou seu voto, **NÃO CONHECENDO** do Recurso Voluntário interposto, haja vista que **INTEMPESTIVO** e em atenção a observação feita pela Consultoria Fiscal, fazer a **CORREÇÃO DO ERRO MATERIAL** verificado no dispositivo da decisão de Primeira Instância Administrativa, **defirindo parcialmente o pedido. Resultado:** Conselho, **POR UNANIMIDADE DOS VOTOS** acompanhou o Conselheiro Relator. **3. Recurso Voluntário nº 1.320/2026. Processo nº 3.460/2025. Recorrente:** Freitas Silva Sociedade Individual de Advocacia. **Relator:** Alex Antônio Marinho Pinto. **Decisão:** O Conselheiro Relator apresentou seu voto, **CONHECENDO** do presente Recurso Voluntário interposto pela requerente, e no Mérito, pelo seu **PROVIMENTO**, reformando a decisão de Primeira Instância Administrativa de folhas 20 e 21v. para deferir o enquadramento da Recorrente no regime de recolhimento fixo mensal do ISSQN, nos termos da legislação tributária municipal. Determinou, outrossim, que a repartição fiscal competente adote as providências necessárias para a devida atualização cadastral e adequação do sistema de cobrança tributária. **Resultado:** Conselho, **POR UNANIMIDADE DOS VOTOS** acompanhou o Conselheiro Relator.





CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BETIM

TELEFONE: (31) 3512-3452

R. PARÁ DE MINAS, 640, BRASILÉIA | CEP: 32600-412

ENCERRAMENTO: A ata da reunião foi lida e, após sua devida apreciação, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, ficando designada a próxima reunião ordinária para o dia 04 de Agosto de 2026, às 10h00.

Evandro Martins
Presidente Substituto

Herli Maria Silva Martins
Secretária

Consultores Fiscais Presentes:

Alonso Fabrício Oliveira Silva

Michele Ribeiro Bonfim

Conselheiros Presentes:

Antonio Carlos Amorim de Souza

Marco Antonio de Oliveira e Souza

Luiciano Luiz de Campos

Alex Antônio Marinho Pinto

Halisson Brito Santos

Jaqueline Ferreira Condé de M. Andrade

Meire Maria da Silva